

**= PORTARIA Nº. 12.260/16 =**

**JOSE CANDIDO MACEDO FILHO,**  
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R  
E  
S  
O  
L  
V

E : Conceder **50% (CINQUENTA POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de **“FUNÇÃO GRATIFICADA”**, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, **Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO, (Engenheiro Civil)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela gestão, direção, coordenação, planejamento e acompanhamento da execução dos trabalhos e de toda a equipe que envolve o Departamento de Obras e Serviços Municipais (garagem, oficina, manutenção de estradas rurais, infraestrutura urbana, agricultura e meio ambiente).

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

**CUM P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JULHO DE 2016.**

**= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =**  
Prefeito Municipal

